



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221325, de 27 de setembro de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0300.04.122.007.2.900.0001.319013.0000.100	11.400,00
0500.1100.04.062.003.2.010.0001.339036.0000.100	117.500,00
0800.2000.04.129.013.2.052.0001.339039.0000.100	81.981,00
0800.2100.04.122.105.2.528.0001.339039.0000.100	3.728,00
0800.2200.04.122.007.2.019.0001.339040.0000.100	7.811,00
0800.2300.04.122.105.2.771.0001.339039.0000.100	1.050,00
0805.1100.04.129.105.2.652.0001.339037.0000.100	27.514,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339039.0000.100	20.000,00
2400.1100.04.124.012.2.366.0001.339046.0000.100	3.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



0201.0300.04.122.007.2.900.0001.319011.0000.100	11.400,00
0500.1100.04.062.003.2.010.0001.339093.0000.100	117.500,00
0800.2000.04.129.013.2.052.0001.339040.0000.100	81.981,00
0800.2100.04.122.105.2.528.0001.339035.0000.100	3.728,00
0800.2200.04.122.007.2.019.0001.339035.0000.100	7.811,00
0800.2300.04.122.105.2.771.0001.339035.0000.100	1.050,00
0805.1100.04.129.105.2.652.0001.339040.0000.100	27.514,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339093.0000.100	20.000,00
2400.1100.04.124.012.2.366.0001.339030.0000.100	3.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento